



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0283

sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2021

PÁGINA 03 A 05:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 05/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PÁGINA 06 A 07:

LEI N.º 1.830
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 08:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 – PROCESSO Nº.
031/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE DUMONT, vem através deste Edital NOTIFICAR a todos os possuidores, Lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-E, a área denominada **Distrito Empresarial de Dumont**, composto pelo antigamente denominada Sítio Pará, constante das Matrículas nºs **115.799, 115.800, 115.801 e 115.802**, todas do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto- SP, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, aos detentores da posse dos lotes, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, segundo informações trata-se de ocupação com mais de 15 (quinze) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. O local acima descrito conta com a infraestrutura mínima necessária para a sua finalidade exclusivamente empresarial, tal como Rua já instalada, sem asfalto, com aplicação de cascalho; fornecimento de energia elétrica pela CPFL e disponibilização de iluminação pública; a água é fornecida pela Municipalidade; a coleta do esgoto é individualizada em cada lote, da mesma forma; o recolhimento do lixo é efetuado pela Prefeitura Municipal; sistema de telefonia móvel é acessível; e, segundo estudos técnicos do setor competente, não é viável o retorno da área para a sua destinação agrícola e se tratando de REURB-E, não nada que inviabilize os procedimentos da titulação aos ocupantes.

Ficam os acima nominados, possuidores, Lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Dumont sito à Praça Josefina Negri, nº 21, Dumont/SP, Fone: (16) 3944-9100, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal
de Dumont Aos 03
de setembro de
2021.**

**Alan Francisco
Ferracini
Prefeito
Municipal**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 05/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021, CONVOCA os candidatos classificados a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição, a processar-se nos seguintes termos:

| |
|---|
| 7 vagas para Professor de Educação Básica I - PEB I |
| DATA: 10/09/2021 LOCAL: EMEF Prof. Altino Jacintho Tovo Rua João Negri, nº 412 – Jardim Adelaide – Dumont/SP HORÁRIO: 08:00 - classificados entre 59º ao 69º lugar HORÁRIO: 08:30 - classificados entre 70º ao 80º lugar HORÁRIO: 09:00 - classificados entre 81º ao 91º lugar |
| 05 vagas para Professor de Educação Infantil |
| DATA: 10/09/2021 LOCAL: EMEF Profª Arlinda Rosa Negri Avenida 21 de Março, nº 2651– Jd Adelaide - Dumont/SP HORÁRIO: 08:00 - classificados entre 17º ao 27º lugar HORÁRIO: 08:30 - classificados entre 28º ao 31º lugar |
| 05 vagas para Educador de Creche |
| DATA: 10/09/2021 LOCAL: EMEF Profª Arlinda Rosa Negri Avenida 21 de Março, nº 2651– Jd Adelaide - Dumont/SP HORÁRIO: 09:00 - classificados entre 18º ao 28º lugar HORÁRIO: 09:30 - classificados entre 29º ao 39º lugar |

1. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:



- 1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
 - 1.2. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - 1.3. Título de Eleitor;
 - 1.4. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - 1.5. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - 1.6. Cédula de Identidade - RG ou RNE;
 - 1.7. 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - 1.8. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - 1.9. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 1.10. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - 1.11. Comproverantes de escolaridade requeridos pela função pública;
 - 1.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir;
 - 1.13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - 1.14. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 - 1.15. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
2. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.
 3. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 1 e 2 deste Edital.
 4. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021 no ato da atribuição, será sumariamente desclassificado.
 5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.



6. É vedada a atribuição de classes/aulas de disciplina ou componente curricular distinto daquele ao qual concorreu o candidato classificado, através de sua inscrição no Processo Seletivo nº 001/2021.
7. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2021 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.
8. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, situada na Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro, nesta cidade; e por publicação no endereço eletrônico www.dumont.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
9. Em razão da pandemia da COVID-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, assim como será organizado o ambiente mantendo distância segura entre os presentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.
10. Caso algum candidato não possa comparecer pessoalmente em decorrência de sua condição de saúde ou por fazer parte do grupo de risco, poderá se fazer representar nos termos do item 3 deste Edital.
11. A Prefeitura Municipal de Dumont não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dumont/SP, 03 de setembro de 2021.

Fernanda Balsamo Ferracini
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dumont-SP



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N.º 1.830 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

“Altera e consolida a Lei nº 1.719, de 06 de março de 2017, dando nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º que autorizam o Poder Executivo Municipal a integrar o consórcio de Municípios da Mogiana (CMM) e dão outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.719, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Dumont no Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto do Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM).

Parágrafo único. A celebração de novos convênios, contratos, ajustes e aportes financeiros, no âmbito do presente consórcio ocorrerão necessariamente mediante Lei Ordinária autorizativa.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 1.719, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A contribuição mensal, definida em Assembleia do Consórcio, será reajustada conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 3º. O art. 3º da Lei nº 1.719, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0283

sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação constante do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 03 de setembro de 2021.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade

de do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 - PROCESSO Nº. 031/2021

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, informa aos licitantes interessados em participar do Pregão supracitado com critério de julgamento de *MENOR PREÇO GLOBAL (Lote)*, cujo objeto é para a contratação de Plano de Saúde para os servidores públicos do município de Dumont-SP, que houve alterações no ANEXO I – (Termo de Referência) do edital, sendo alterados os subitens: 8.7 (*Página 24/44*), e 8.19.4 (*Página 25/44*) e incluso o subitem 18.11 - (*Página 28/44*) no instrumento convocatório deste processo licitatório. O recebimento e abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação referente ao certame ocorrerá em nova data, ou seja, no dia 21 de setembro de 2021 às 09:30 horas. As demais disposições previstas no Edital que regula o certame permanecem inalteradas.

Dumont/SP, aos 03 de setembro de 2021.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
– Pregoeiro Oficial –